Câmara Municipal
Folha Nº 01
14/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2025.

"Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 4 de agosto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Padre", a ser incluído no calendário oficial de eventos e de programações do Município.

Art. 2º A homenagem será celebrada anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, com a colaboração de Igrejas da comunidade católica e outras entidades civis, poderá promover eventos alusivos à data.

Art. 4º Para a realização das festividades poderão ser utilizados os Próprios municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 14 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

SINOMAR BARBOSA
VEREADOR

MÁRCIO ANTONIO MOLINA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
14/Mar/2025 11:28 000318

Câmara Municipal
Folha Nº 02
14/03/2025
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o **"Dia do Padre"** no calendário oficial de eventos e programações do Município, a ser comemorado anualmente no dia **4 de agosto**.

A escolha da data se justifica pelo fato de que, no calendário litúrgico católico, o dia 4 de agosto é dedicado a **São João Maria Vianney**, padroeiro dos sacerdotes, figura que simboliza a dedicação, o zelo e a missão pastoral dos padres no serviço à comunidade. Essa celebração é uma oportunidade para reconhecer e valorizar o trabalho dos padres que, por meio da evangelização e da assistência social, desempenham um papel essencial no desenvolvimento humano e espiritual da população.

Os sacerdotes exercem funções que vão muito além da esfera religiosa, atuando em projetos sociais, educacionais e assistenciais, muitas vezes sendo referência de apoio e orientação para diversas famílias. Assim, a criação de um dia oficial para homenageá-los é uma forma de demonstrar gratidão e incentivar o fortalecimento dos laços entre a sociedade civil e as instituições religiosas.

Além disso, o Projeto de Lei prevê que a **Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias**, poderá, em conjunto com Igrejas da comunidade católica e outras entidades civis, promover eventos alusivos à data, incentivando atividades de cunho cultural, social e religioso que possam agregar valor à celebração. A proposta também permite que os espaços públicos municipais sejam utilizados para essas festividades, desde que devidamente autorizados, e assegura o apoio das autoridades locais na organização dos atos comemorativos.

Dessa forma, esta iniciativa busca reconhecer a relevância do trabalho dos padres, valorizando sua dedicação e compromisso com o bem-estar da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

SINOMAR BARBOSA
VEREADOR

MÁRCIO ANTONIO MOLINA
VEREADOR